

Anexo à Instrução nº 2/96

Quadro A2 Distribuição regional dos depósitos e de responsabilidades quase-monetárias

Instruções de preenchimento do Quadro A2

1. As operações passivas consideradas neste suporte têm o mesmo conteúdo das seguintes rubricas do Quadro M1 das EMF:

- 7.1. - Depósitos à ordem
- 8. - Responsabilidades quase-monetárias
- 8.1. - Depósitos a prazo e com pré-aviso
- 8.2. - Depósitos de poupança
- 8.3. - Depósitos de emigrantes
- 8.4. - Depósitos de residentes em moeda estrangeira

2. O critério para a imputação dos depósitos e das outras responsabilidades aos vários distritos é o da localização dos balcões onde essas operações se realizaram.

3. Os valores a considerar na coluna de “Total das Responsabilidades quase-monetárias” corresponde ao total da rubrica “8. Responsabilidades quase-monetárias” do quadro M1 e não à soma das colunas relativas a depósitos a prazo, com pré-aviso, de poupança, de emigrantes e de residentes em moeda estrangeira.